

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: GOIAS TRIBUNAL DE CONTAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - (GO)

Licitação: (Ano: 2017/ GOIAS TRIBUNAL DE CONTAS / N° Processo: 201700047000544)

Às 10:32:20 horas do dia 08/05/2017 no endereço AV UBIRAJARA BEROCAN LEITE 640 ED TCE GO, bairro ST JAO, da cidade de GOIANIA - GO, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). LUIS CARLOS DE GOUVEIA COELHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 201700047000544 - 2017/011/2017 que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza contínua da pele de vidro, brises, placas de alumínio composto (ACM) e vidros da cobertura do átrio da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, n° 640, antiga Fazenda Retiro, Setor Jaó, Goiânia.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Lote 1

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|----------------------------------|----------------|
| 05/05/2017 13:50:55:991 | IMPAR TERCEIRIZACAO EIRELI - EPP | R\$ 200.000,00 |
| 26/04/2017 11:12:50:769 | JR COMERCIOS E VIDROS LTDA ME | R\$ 74.197,00 |

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Lote 1

| Data-Hora | Fornecedor | Lance |
|-------------------------|----------------------------------|----------------|
| 26/04/2017 11:12:50:769 | JR COMERCIOS E VIDROS LTDA ME | R\$ 74.197,00 |
| 05/05/2017 13:50:55:991 | IMPAR TERCEIRIZACAO EIRELI - EPP | R\$ 200.000,00 |

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 08/05/2017, às 11:19:23 horas, no lote (1) - Lote 1 - a situação do lote foi alterada

para: arrematado. No dia 10/05/2017, às 11:52:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/05/2017, às 11:52:33 horas, no lote (1) - Lote 1 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LUIS CARLOS DE GOUVEIA COELHO - desclassificou o fornecedor: JR COMERCIOS E VIDROS LTDA ME. No dia 16/05/2017, às 11:42:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/05/2017, às 11:42:24 horas, no lote (1) - Lote 1 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: empresa atendeu os requisitos do edital, sendo aprovada proposta mediante manifestação da unidade técnica competente. Memorando nº 165 -Serviço de Manutenção predial e paisagismo. No dia 17/05/2017, às 07:35:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/05/2017, às 07:35:40 horas, no lote (1) - Lote 1 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Empresa atendeu aos requisitos do instrumento convocatório, com manifestação de aprovação da proposta junta ao setor competente, Memorando nº 165/2017 Serviço de Manutenção predial e paisagismo.

No dia 17/05/2017, às 07:35:40 horas, no lote (1) - Lote 1 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa IMPAR TERCEIRIZACAO EIRELI - EPP com o valor R\$ 74.150,00.

No dia 10/05/2017, às 11:52:33 horas, o Pregoeiro da licitação - LUIS CARLOS DE GOUVEIA COELHO - desclassificou o fornecedor - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA ME, no lote (1) - Lote 1. O motivo da desclassificação foi: Empresa não encaminhou proposta e documentação em tempo hábil estipulado pelo Edital. Sendo desabilitada do presente certame.

No dia 07/07/2017, às 07:21:53 horas, a autoridade competente da licitação - KENNEDY DE SOUSA TRINDADE - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

LUIS CARLOS DE GOUVEIA COELHO

Pregoeiro da disputa

KENNEDY DE SOUSA TRINDADE

Autoridade Competente

DIEGO GARCIA MARANHAO

Membro Equipe Apoio

MAURICIO BARROS DE JESUS

Membro Equipe Apoio

POLYANE VIEIRA MEIRELES

Membro Equipe Apoio

NILSON ELIAS DE CARVALHO JUNIOR

Membro Equipe Apoio

DICKSON RODRIGUES DE SOUZA

Membro Equipe Apoio

ANDRE LUIZ COSTA RODRIGUES

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

16.841.944/0001-21 IMPAR TERCEIRIZACAO EIRELI - EPP

12.500.834/0001-45 JR COMERCIOS E VIDROS LTDA ME